19 de Novembro 1828

N. 16. Cuiabá 3 Set. 1828.

Com 4 Annexos.

Illmo e Exmo Senr!

* **Bolivia.** Sem embargo das amigaveis demonstrações do novo Prefeito do departamento de S. Cruz de la Sierra, em Off.o de 1 de Junho de 1828, á Presidencia de Mato Grosso (Annexo 1.º), acontece que em 11 de Agosto do mesmo anno impede o Governador de Chiquitos o ingresso do Negociante Brasileiro Francisco Nunes Martins (Copia do Off.o e Annexos 3.º e 4.º)

Depois da ultima participação, que tive a honra de levar á Presença de V. Exª, em Officio de 5 do mez proximo passado, marcado com N.º 15, agora recebo o Officio incluso N.º 1 do Governador recentemente chegado ao Departamento de S. Cruz de la Sierra, a quem dei a resposta da Copia N.º 2, esperando que do referido Officio se não descubra differença a respeito da boa intelligencia, e harmonia, em que até agora tem estado este Governo, com aquelle, he provavel demorar, que o Governo interino de Chiquitos, não consentisse a entrada do Negociante Francisco Nunes Maz, que foi embaraçado no Destacamento do Serrito, donde regressou para Matto Grosso, em virtude da ordem do dito Governador interino, e Officios, que dirigio ao Capitão João Cardoso de Carvalho, Commandante de Caravarina, cuja original, e copia aqui incluso, debaixo das N.os 3, e 4. Eu em tudo não suppunho, que os movimentos das Provincias limitrofes tenhão relação com esta, por que as tropas, que havião em Chiquitos, consta me marcharão para Santa Cruz, só lembra-me, que ali terá progredido a revolução, que eu havia annunciado a V. Exª no meu officio supracitado N.º 15. Entretanto fico com vistas para aquella parte da fronteira, e das circunstancias, que occorrerem darei parte a V. Exª

Deos Guarde á V. Exª

Cuiabá

Cuiabá 3 de Setembro de 1828.

Illmo e Exmo Senhor Marquez do Aracaty
Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros

Jeronimo Jorg. de Sousa

1. Anexos de Ofs de Mato Grosso N. 16 de 1828

N. 5.

Casa de Cob.no à 1 de Junio de 828

Al Mno y Escmo Sr Presid.te de Cuiaba

Mno y Escmo Sor

SE el Presidente Jefe Supremo de esta Republica Boliviana, se ha dignado nombrarme Prefecto propietario de este Departamento de Santa Cruz de la Sierra, y cuio Empleo me he posesionado, hasa las formalidades de estilo el 16 del Corriente. Las relaciones de intima amistad q. median entre ésta, y aquella Cabeza Nacional, y la urgencia de una, no interrumpida cordial comunicacion de esta Capitania Gral, con esa Prefectura del Cuiabá, me imponen el decoroso agradable deber, de trasmitirle el conocimiento de SE, aprovechando tan feliz ocasion, p.a congratularle los mas altos Seguros, y consideracion con q. Tengo la honra de ser de SE. atento Obsequioso Servidor de SE.—

Dios gue à SE. S. m. a.

Mno. y Emo Sor

Gavino Ybanez

2.º Anno de Off.º de Mato Grosso N.º 16 de 1828

N.º 2.

Illmo Exmo Snr. Logo que me entreguei o Officio, que
V. Exca me dirigio com data de 1.º de Junho do
corrente anno, pelo qual me communica ha-
ver recahido em V. Exca a Nomeação de Perfeito
proprietario do Departamento de S. Cruz de
la Sierra, de cujo emprego tem tomado pos-
se; e agradecendo em demonstração as expres-
sões com que V. Exca se serve honrar-me
com a sua amizade, e correspondencia, vou em
consequencia significar lhe na sinceridade de taes
nobres sentimentos, que não resultará mais
que a reciproca união, e boa intelligencia, que
nos convem manter pelo bem da paz, e de
hua não interrompida communicação entre
este Governo, e Departamento, de que V. Exca
he digno Perfeito: protestações estas, que junt-
tando aos de alta consideração, e respeito para
com a pessoa de V. Exca, brevemente terei de re-
novalas por via do Ajudante Tenente Cida
de Luiz Reis, que nestes dias fico esperando
pela sua volta do Paraguay. Deos Guarde
a V. Exca Cuiabá 30 de Agosto de 1828
Illmo e Exmo Snr. Gavino Fabres, Perfeito de
S. Cruz de la Sierra = Geronimo Joaquim
Nunes.

Está conforme

João Pedro de Moraes Bapt.ta

Secretario do Governo

Copia Lei Annexo do Of.º de Mato Grosso Nº 16 de 1828 cN4.

Illmo Snr. Cap.m Joam Carneiro de Carvalho.
São Raphael 11 de Agosto de 1828=

O Officio que V.S. dirigio para o Pr.e Presidente do Departamento, chegou as minhas Mãos a 31 do passado, e na Pr.a do corr.e seguinte para Santa Cruz p.a via dos Pavos. Todos os Officios, ou correspondencias que accusa V.S. ter dirigido ao Governador da Peruibi, que está composto de Cibicos da Provincia.

Com esta Data acabo de receber parte directo pelo Camin.e do Peruibi, em que me dice que tinha noticia ser achar hum caminho hum commerciante com destino a passar a Cidade de S. Cruz, eu lhe digo a V.S. que por ora, não permitto passe, até communicar ao Pr.e Governador pois nas minhas instrucções não estou facultado para isso: e para que não sofra atraso o dito commerciante o communico a V.S. para que por sua parte lhe chegue a noticia. Deos Guarde a V.S.=José Moraes

Está conforme

José Pedro de Moraes Baptista

Secretario do Governo